



038

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 4.328  
De 19 de abril de 1994

Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão ordinária de 18 de abril de 1994, promulga a seguinte lei :-

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial até o limite de CR\$ 10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros reais), para atender despesas com a Municipalização da Agricultura e Abastecimento, conforme especificado abaixo:-

09	SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS	
09.02	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>		
3 0 0 0	Despesas Correntes	
3 1 0 0	Despesas de Custeio	
3 1 1 0	Pessoal	
3 1 1 1	Pessoal Civil	5.600.000,00
3 1 1 3	Obrigações Patronais	1.750.000,00
3 1 2 0	Material de Consumo	1.150.000,00
3 1 3 0	Serviços de Terceiros e Encargos	
3 1 3 2	Outros Serviços e Encargos	1.500.000,00
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>		
04	Agricultura	
04.16	Abastecimento	
04.16.021	Administração Geral	
04.16.0212.073	Municipalização da Agricultura e Abastecimento	10.000.000,00



039

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**

fl.02

. . . . . Continuação da Lei nº 4.328 . . . . .

**Artigo 2º** - O Crédito autorizado no artigo anterior, será coberto com os recursos provenientes do EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, a ser apurado na Receita Geral do Município, considerando-se a tendência do exercício (Lei Federal nº 4.320/64 - artigo 43 - parágrafo 1º - inciso II e parágrafo 3º).

**Artigo 3º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, aos 19 (dezenove) de abril de 1994 (mil novecentos e noventa e quatro).

**ENGº ROBERTO MASSAFERA**  
- Prefeito Municipal -

Publicada na Secretaria de Expediente, na data supra.

**DR. RENAN HENRIQUE DALL'ACQUA**  
-Diretor do Departamento de Expediente-

Arquivada em livro próprio número 01/94.

("PC").